



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 01-2023.

CRENCIAMENTO

- AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2023. CRENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



ATA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001-2023 – RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E DE REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às oito horas e trinta minutos do dia três de março do ano de dois mil e vinte três, reúnem-se na Escola Municipal Profª. Maria Eugênia Guedes, no endereço da Rua Alfredo Alves de Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, os membros da comissão de licitação – nomeados pelo Decreto nº 041-2021 e os representantes interessados em participar da sessão pública, referente ao julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 01-2023, tipo menor preço. Inicialmente o presidente da comissão declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Registra-se por oportuno que o resumo do edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial do Estado da Bahia, entendendo assim que foi dada ampla publicidade ao certame. Prosseguindo e, devido ao questionamento do Sr. Juracy Prates Lourenço Junior, inscrita no CNPJ nº 18.384.059/0001-96, conforme solicitação anexa de Cancelamento da Concorrência nº 01/2023, alegando que não teve acesso ao edital de licitação Concorrência nº 01/2023, a comissão amparada pelo princípio da seleção da proposta mais vantajosa, da isonomia, reabrir prazo de 10 (dez) dias, no objetivo de recebimento de novas proposta de preços para o certame em epígrafe, tendo em vista o que preceitua o art. 3º da Lei Federal 8666/93, assim transcrito: “**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” Neste caso, fica designado para o dia **14/03/2023**, às 08:30 horas, no endereço da Rua Alfredo Alves de Brito, nº s/n – Colégio Estadual Romulo Galvão, Centro de Oliveira dos Brejinhos-BA, sessão de reabertura para continuidade dos trabalhos desta comissão de licitação. Registra-se protocolo dos envelopes nº 01 e 02 referentes ao certame Concorrência nº 01/2023, as empresas: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, LVT Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros da comissão.

Oliveira dos Brejinhos, 03 de março de 2023.

RODRIGO ALVES FERREIRA REGO

Presidente CPL

JÉSSICA NOVAIS DO VALE

Membro CPL

LICITANTES PRESENTES

SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 31.443.145/0001-90

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 18.384.059/0001-96

JURACY PRATES LOURENÇO JUNIOR

CNPJ nº 11.750.832/0001-41



CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2023
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de refeições na zona rural do município e de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições e lanches na cidade de Oliveira dos Brejinhos, todas conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Praça João Neri Santana, 197 – Centro, das 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, dias úteis. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** a partir do dia **15/03/2023**, permanecendo aberto para quaisquer novos interessados e que preencham os requisitos de habilitação. Oliveira dos Brejinhos, 02/03/2023. Emanuel Carlos da Silva. Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/46C2-1BBF-FAE0-DAAC-8532> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46C2-1BBF-FAE0-DAAC-8532



Hash do Documento

98a6810d374fdc92011ce001903cc5493364439b76aec7937f4d9afbef73c6fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/03/2023 17:32 UTC-03:00